



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 172/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



### RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Edwilson Nunes dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao servidor **EDWILSON NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº. 02865, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).


**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/11/2016.

Seropédica, 10 de outubro de 2022.



Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215      seroprevi.com.br      [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br)      (21) 2682-0075

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente**  
*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor - Presidente  
Matr.: S/12017  
APIMEC/CGRRPS 5219

PRODUTOS COMERCIALIZADOS:	
DATA:	ASSINATURA:

**ANEXO II**

INSCRIÇÃO Nº:	
CADASTRO DE OCUPAÇÃO E USO DO SOLO	
DADOS PESSOAIS	
NOME:	
TELEFONE:	E-MAIL:
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº: CEP:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CIDADE:
ESTADO CIVIL:	RENDA FAMILIAR:
DADOS COMERCIAIS	
NOME DO ESTABELECIMENTO:	CNPJ:
LOCAL OCUPADO:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	BAIRRO:
TIPO DE ESTABELECIMENTO (EX.: QUIOSQUE, BANCA, TRAILER ETC.):	
DIMENSÕES DO ESTABELECIMENTO:	
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	
DIAS DE FUNCIONAMENTO:	
PRODUTOS COMERCIALIZADOS:	
DATA:	ASSINATURA:

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE****DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, **DECIDO** por **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MONARCA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, CNPJ nº. 47.011.533/0001-32, no valor de **R\$ 16.486,00** (Dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 630/2022**, para **AQUISIÇÃO DE ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, **DECIDO** por **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Dispensa de Licitação, bem como **ADJUDICAR** em favor da empresa **MONARCA SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA**, CNPJ nº. 47.011.533/0001-32, no valor de **R\$ 8.040,00** (Oito mil e quarenta reais), conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 631/2022**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**, de acordo com a solicitação da Subgerência de Patrimônio e Almoxarifado.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 172/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Edwilson Nunes dos Santos em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com PROVENTOS PROPORCIONAIS ao servidor EDWILSON NUNES DOS SANTOS, matrícula nº. 02865, Zelador Escolar, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, fixando o benefício em R\$ 391,40 (trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03/11/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA